PROJETO DE LEI Nº 2768, DE 10 DE AGOSTO DE 2023

Denomina serviço público e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barão, JEFFERSON SCHUSTER BORN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica denominado como Centro de Oficinas Prof.ª Renati, o serviço do Contraturno Escolar desenvolvido pelo no Município de Barão.

Art. 2º - Ficam revogadas às disposições em contrário.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, aos dez dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA AO

PROJETO DE LEI 2768, DE 10 DE AGOSTO DE 2023

Senhor Presidente,
Vereadores e Vereadoras

Encaminhamos o presente projeto de lei com o objetivo denominar como Centro de Oficinas Prof.ª Renati o serviço do Contraturno Escolar desenvolvido pelo no município de Barão.

A Professora Maria Renati Kerber Lenz Pereira nasceu em Maratá em 25 de outubro de 1954.

Seus pais, Wilibaldo Kerber e Alvina Selma Kirsten Kerber, ambos agricultores, formaram uma família de 8 filhos.

A Prof.ª Renati, como sempre foi conhecida por todos os baronenses, veio para Barão estudar na Escola Assunta Fortini, oportunidade em que trabalhou em casas de família para complementar a renda que seus pais destinavam a sua mantença.

Em 1975 passou a morar e lecionar definitivamente em Barão para acompanhar seu marido, Dr. Ronald Lenz Pereira, que trabalhava no Laboratório do Hospital São José.

A partir de então, mesmo diante da grande responsabilidade que teve com o nascimento de seus três filhos, Lolita, Ronald e Adelita, sempre buscou aprimorar-se para melhor desenvolver o seu mister como professora. Foram diversos cursos e especializações concluídos durante toda sua jornada na docência.

Em 04 de outubro de 2020 a Prof.ª Renati faleceu deixando seus entes queridos e centenas de alunos pelos quais dava a vida tarde e noite. Foi um exemplo de dedicação profissional com nobre senso de responsabilidade e justiça, tendo o mais vivo interesse em transmitir o conhecimento, amor, paz, sorrisos e bem-estar para sua família, alunos e todos os que dela se aproximavam.

Isto posto, estando devidamente justificado e feitas todas as considerações, solicito a aprovação deste projeto de lei.

GABINETE DO PREFEITO, aos dez dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal